

[Início](#) » [Processos](#) » Taxa Judiciária

Início
Institucional
Processos
CONSULTAS
Consulta Processual
Diário Judicial Eletrônico
Atos Judiciais/Jurisprudência
Expediente VEP
SERVIÇO ON-LINE
Emissão de Certidões
Emissão de Guias
ExecpenWeb
Prévia de Cálculos Judiciais
Processo Judicial Digital
PROAD - Processo Administrativo Digital
Restituição de Guia
SERVIÇO ADVOGADOS
Inscrição Sustentação Oral
Petição Interlocutórias
Solicitação de Carga Processual
Sistema Push
INFORMAÇÕES PROCESSO
Indicadores Econômicos
Pauta de Julgamento
Taxa Judiciária
Tabela de Custas Judiciais
Informações
Transparência
Contatos

Taxa Judiciária

Valores da Taxa Judiciária a partir de 01/02/2019 - serviço judicial Lei nº 11.651/1991 (Código Tributário do Estado de Goiás) IGP - D 17,10%

Art. 114-B. O valor da Taxa Judiciária -TXJ- corresponderá ao resultado da aplicação das seguintes alíquotas sobre a base de cálculo, limitado ao máximo de R\$ 102.927,39 (cento e dois mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos):

I - 0,50% (cinquenta centésimos por cento) em causas de valor até R\$ 83.732,83 (oitenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos);

II - 1,00% (um por cento) sobre o que exceder de R\$ 83.732,83 (oitenta e três mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos);

III - III - 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) sobre o que exceder de R\$ 418.525,03 (quatrocentos e dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais e três centavos)

Parágrafo único. A quantia mínima da TXJ devida é de R\$ 70,93 (setenta reais e noventa e três centavos) que será cobrada nas causas de valor inestimável, de separação judicial e de divórcio, quando inexistirem bens a artilhar, nos inventários negativos e nas demais causas processadas em juízo de valor igual ou inferior a R\$ 14.187,28 (quatorze mil cento e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

TABELA ANEXO II (Código Tributário do Estado de Goiás) art. 414, paragrafo único, I

Faça o download da [versão para impressão](#).

NOTA

1. Os valores constante deste anexo já estão atualizados de acordo com o art. 5º da lei nº 12.806, de 27.12.95, e art. 2º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26.12.91, pelos seguintes índices:

Indicador	Porcentagem	Descrição
1.1	1,654%	a partir de 01.01.99
1.2	8,915%	a partir de 01.01.00
1.3	10,20%	a partir de 01.01.02
1.4	26,41%	a partir de 01.01.03
1.5	7,67%	a partir de 01.01.04
1.6	12,14%	a partir de 01.01.05
1.7	1,22%	a partir de 01.02.06
1.8	3,79%	a partir de 01.02.07
1.9	7,89%	a partir de 01.02.08

2.0	9,10%	a partir de 01.02.09
2.1	11,30%	a partir de 01.02.11 (não houve aumento no ano de 2010)
2.2	5,00%	a partir de 01.02.12
2.3	8,10%	a partir de 01.02.13
2.4	5,52%	a partir de 01.02.14
2.5	3,78%	a partir de 01.02.15
2.6	10,68%	a partir de 01.02.16
2.7	7,15 %	a partir de 01.02.17
2.8	7,10%	a partir de 01.02.19 (não houve aumento no ano de 2018)

TAXA JUDICIÁRIA

SERVIÇO

1.Os valores constante deste anexo já estão atualizados de acordo com o art. 5º da lei nº 12.806, de 27.12.95, e art. 2º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26.12.91, pelos seguintes índices:

Taxa Judiciária - Serviços		
Indicador	Descrição	Valor
01	ALVARÁ de suprimento de licença de pai ou tutor para fins de casamento	R\$ 14,06
02	ALVARÁ para venda de bens de menores, cujo valor seja superior a R\$ 140,79 (cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)	R\$ 2,28
03	AUTO de entrega de valores e de mercadorias apreendidas por ordem judicial	R\$ 46,95
04	AUTOS de quaisquer espécies, lavrados por serventias da Justiça, por folha	R\$ 7,03
05	CARTAS de arrematação, de adjudicação de bens e formal de partilha	R\$ 50,54
06	CERTIDÕES, traslados e Públicas Formas, extraídos de livros, processos ou de documentos existentes em cartórios	R\$ 14,06
07	CÓPIAS e fotocópias de documentos existentes em cartórios, por folha	R\$ 0,12
08	FOLHA CORRIDA expedida pelos serventuários da justiça	R\$ 28,10
09	GUIA para recolhimento de multa por não comparecimento de jurado	R\$ 21,12
10	GUIA para pagamento de dívida ativa ajuizada	R\$ 14,06
11	TESTAMENTOS de qualquer natureza	R\$ 29,06

12	PROTOCOLIZAÇÃO de títulos e outros documentos de dívidas para protestos	R\$ 12,96
13	ESCRITURA PÚBLICA, por ato ou serviços praticados, obedecendo as faixas de valores:	
	a) até R\$ 121.391,66	R\$ 40,46
	b) de R\$ 121.391,67 a R\$202.319,41	R\$ 80,90
	c) de R\$ 202.319,42 a R\$ 404.638,88	R\$ 151,11
	d) de R\$ 404.638,89 a R\$ 809.277,81	R\$ 242,81
	e) acima de R\$ R\$ 809.277,82, limitada a cobrança a	R\$ 404,60
14	INFORMAÇÃO de Bancos de Dados - página única	R\$ 12,17
15	INFORMAÇÃO de Bancos de Dados - páginas acrescidas	R\$ 4,04
16	SEGUNDA VIA de crachá	R\$ 39,67
17	ATO NOTARIAL de qualquer natureza com ou sem valor declarado, exceto autenticação e reconhecimento de firmas	R\$ 29,06
18	ESCRITURA PÚBLICA sem valor declarado	R\$ 40,46
19	PROCURAÇÃO	R\$ 14,06
20	PACTO NUPCIAL	R\$ 40,46
21	SUBSTABELECIMENTO	R\$ 14,06
22	PROTOCOLIZAÇÃO de Registro de Imóveis e averbação de qualquer natureza	R\$ 14,50
23	PROTOCOLIZAÇÃO de atos Registrais de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos de qualquer natureza	R\$ 14,50

[Fale conosco sobre esta página](#)



[Portal do Servidor](#) | [Webmail](#) | [PROAD](#)

✉ Av. Assis Chateaubriand, nº195 - Setor Oeste
Goiânia - Goiás - CEP 74130-011
☎ (62) 3216-2000

🕒 Horário de funcionamento
de segunda à sexta-feira
das 8h às 18h

© 2019 Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás